



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 239/2025 - Terça-Feira 02 de dezembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA
Nº 204/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que, a candidata não compareceu na data prevista e tampouco no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes, conforme estabelecido no §1º do Art. 1º do Edital 004/2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do Art. 1º do Edital de Convocação 004-2025, a ausência do candidato no prazo legal implica na perda do direito à nomeação, tornando-se sem efeito a respectiva portaria;

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação para o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba, a Senhora MAYSÁ LORRANNA PINTO, inscrito no CPF nº 099.XXX.694-XX efetuado através da Portaria nº. 191/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucionária

PORTARIA
Nº 205/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor SEBASTIÃO BATISTA COSTA, inscrito no CPF nº 064.255.234-76, do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL datado em 01/12/2025, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional